

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: Em **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/comitente Particular privado, SEM Processos Judiciais, que será realizado** no dia **15 de julho de 2026**, às **10:15** horas, de forma online: www.jacleiloes.com.br;

MATRÍCULA 73.485 DO REGISTRO DE IMÓVEIS 1º REGISTRO DE IMOVEIS CASCAVEL-PR, IMÓVEL: Unidade nº 01, do **Condomínio Residencial Shimizu e Benvenuti**, situada na Rua Juruna, 1596 desta Cidade e Comarca de Cascavel Pr. Medindo 47,41m², sendo 46,8620 m² de área privativa e 0,5480 m² de área de uso comum, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 24,18579% equivalente e 88,52m², (77,82m², de uso privativo e 10.70m² de uso comum), sendo a 4º unidade do condomínio de quem da R. Juruna olha o mesmo , confronta se: **NORTE:** com parte do lote nº 03; ao **SUL:** com parte do lote nº 01; **LESTE:** com parte do lote nº 08; **OESTE:** com unidade nº 02.

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;

- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 15 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L